



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

LEI DE Nº 091/94

DAR NOME DE ESCOLA ESTADUAL DE SU-  
PLÊNCIA DE I E II GRAUS PROFESSORA  
OLEGAIK ILDA TRAMARIM DE OLIVEIRA '  
À ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO '  
DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

Eu, Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT., Sr. '   
EDIGAR LAURINDO DA SILVA, no uso das atribuições que me são con-  
feridas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado que o antigo Núcleo de '   
Educação Permanente, passa a denominar-se Escola Estadual de I'   
e II Graus Professora Olegair Ilda Tramarim de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT., 08 de '   
Setembro de 1.994.

  
Edigar Laurindo da Silva  
Prefeito Municipal